

O CACHOEIRENSE

ÓRGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

PROPRIEDADE DA
GRÁFICA PEDRO II

ANO I

DIRETOR:
JOÃO LEITE DO PRADO

CACHOEIRA PAULISTA (ESTADO DE SÃO PAULO), 24 DE MARÇO DE 1957

COLABORADORES:
DIVERSOS

NÚMERO 8

FATOS DA SEMANA

Padre Juca

No DIA 19 deste mês festejou seu jubileu de prata sacerdotal o revmo. Padre José Francisco von Atzingen, capelão da nossa Santa Casa.

Essa grata efemeride foi toda de festas e veio mostrar o grau de estima, em que é tido nesta paróquia o jubileado.

Nas vespertas e antevesperas, padre Juca começou a receber manifestações e, porque, não dizer, também, uma porção de presentes.

Notamos as seguintes representações: de *Damagal*, chefiada por Monsenhor Cid França; de Piquete, chefiada pelo ex-prefeito Luiz Soares Vieira; de Pindamonhangaba, sob a direção de Monsenhor José de Azevedo; de Lorena, dirigida pelo revmo. padre João Hipólito.

Representantes de todas as Conferências Vicentinas da paróquia, reuniram-se, ruínas das dependências da Santa Casa. Aí formada a Mesa, presidiu-a o Comendador José de Oliveira Gomes, tomando lugar junto à mesma o homenageado e os dez membros de sua família presentes.

Falaram com expressão e sentimento, o comendador José Gomes, Tabeião João Dias de Oliveira, o jovem José Maria Mendes Gomes e, finalmente, Padre Juca, agradecendo.

Dia 19, dia das comemorações, Don Luiz, nosso Bispo Diocesano, celebrou a missa das 8 e às 10 horas, com assistência pontifical cantou a missa o padre José Francisco, acolitado por vários sacerdotes. Ao Evangelho pronunciou a oração gratulatória o revmo. padre José, de Silveiras, que se houve com seu habitual brilhantismo.

Após esse ato religioso, padre Juca, recebeu na Sacristia da Capela da Santa Casa, o povo que foi cumprimentado.

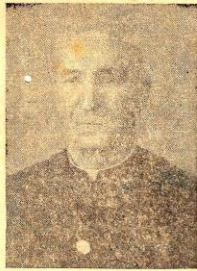
Às 15 horas, realizou-se na sala de refeições da Santa Casa o almoço. Presidiu o Exmo. Sr. Bispo, tendo a seu lado o homenageado e o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Vimos, nesse agaspe: Monsenhor Cid França, conego Fortunato Ramos, Monsenhor Dagoberto, padre Natal de Rosa, padre Gastão Mendes, representante do Colegio São Joaquim, padre José Cardoso, Erasmo Pompeia Pinto, prefeito municipal, Dr. Adail Pereira Ribeiro, delegado de Polícia, Benedito E. Rodrigues Alves, provedor da Santa Casa, Tenente Benedito Ayres, Tabeião João Dias de Oliveira, José Mario Reis, José Manuel Pimentel, Prof. José Gomes Ramos, Acadêmico Joaquim Ligabo, Dr. Josilfredo Borges, Chefe da I.L.10, prof. Agostinho Ramos, membros da família do homenageado, representação de Baril e demais convivas cujos nomes não pudemos obter.

A sobremesa, levantou-se o prof. Agostinho Ramos para falar em nome da Santa Casa e da paróquia.

Considerou a comemoração, o sacerdocio, a magistrat oração do Sr. Bispo, a formosa alocação do padre José, o ambiente de alegria e festa. Ao se referir a Santo Afonso, disse o orador que esse lumiar da Igreja já pensara e meditara para todos e por todos os sacerdotes, acrescentando que S. Afonso se alimentava com o pão feito do trigo produzido nas regiões do paraíso.

Falou a seguir o sr. Benedito Rodrigues Alves, escrivão de Registro Geral, em nome da Justiça lo-



Padre José Francisco von Atzingen

A CULTURA, a civilização e o direito são três conquistas do homem obtidas com longas provações e dolorosos sacrifícios. Da caverna ao arranha-céu, do pitecântropo ao «homo faber» ha um tortuoso caminho coberto de lágrimas, suor e sangue!

A luta pelo Direito mostra-nos, de maneira meridiana, dois aspectos nítidos: um empírico e outro científico!

O Direito não é, nem poderia ser, «esse vaso adiadofo», do qual nos fala Hans Kelsen, onde cabem todas as fórmulas.

O Direito é exatamente essa «proporção de homem para homem, que conservada conserva a sociedade e corrompida corrompe esta», na feliz expressão de Dante, poeta e visionário, estadista e sábio!

Desde as «ordalias», «juizamento de Deus» e outras formas empíricas, chegamos ao Direito formal e codificado de nossos dias.

O «nullum crimen, nulla pena sine lege», isto é, «não há crime sem lei anterior que o defina» é um postulado racional, conquistado democraticamente.

O sangue dos abnegados ficou na noite do passado. A tomada da Bastilha e o rodar da cabeça de Robespierre não são meros símbolos isolados nas páginas anacrônicas da História. São quase «vivências», reaes, objetivas, que nos ensinam o caminho do verdadeiro ideal.

As penas, que eram suplícios foram abolidas gradativamente. Becaria foi um de seus inimigos ferrenhos, fazendo um estudo definitivo

cal e por delegação do Dr. Juiz de Direito da Comarca. Sua oração curta, mas incisiva foi inexpressivo paralelo entre a justiça da terra e a de Deus terminando por dizer que a justiça de Cachoeira Paulista, sente-se bem em homenagear ao Padre Juca.

Usou a seguir a palavra o Dr. Adail Pereira Ribeiro, nosso colaborador, que demonstrou suas qualidades de orador, brilhante, conciso e de alta cultura humanista.

A seguir falou S. Excia. o Sr. Bispo, com aquela segurança de conceitos que tanto o caracteriza.

Finalmente, levantou-se padre Juca para agradecer e o fez não se esquecendo de seus progenitores, irmãos, professores, amigos e de todos aqueles que o ajudaram para que pudesse trilhar a vereda da verdade. Sua oração emotiva teve fóros de uma hora da saudade.

À noite, realizou-se ainda na Capela da Santa Casa um Te Deum em ação de graças, já agora assistido por mais os seguintes sacerdotes: padre Miguel Laquis, Anibal de Melo e João Guimarães.

—Monsenhor Dagoberto representou o Sr. Bispo de Taubaté.

—Padre Juca recebeu dezenas de cartas, cartões e telegramas.

—As Irmãs da Santa Casa se desdobraram em esforços afim de apresentarem essa ótima festa do seu capelão.

—As 20 horas, superlotou-se o antigo teatrinho da Rua Marechal Deodoro, para assistir a um festival em homenagem ao padre Juca.

Notas à margem da Pena

Adail Pereira Ribeiro

da pena, num sentido mais humano, mais racional.

O azourague, o pelourinho, a roda de água, a fôrula, foram abandonados chegando-se mesmo à pena indetermi-nada, verdadeira conquista, pois Direito tende a humanizar-se.

O Juiz não vê apenas a frialdade das provs, em sua antiga hierarquia, mas estuda a personalidade do delinquente, o grau de dolo ou da culpa e a repercussão social do delito.

A pena também já não possui uma função «retributiva», mas sim um amplo sentido de readaptação do criminoso ao meio social.

O sistema penitenciário moderno, com suas colônias agrícolas, faz com que o criminoso seja um fator produtivo ou para o Estado, ou para si mesmo e não um «peso morto», um condenado à eterna noite do espírito, em celas que, segundo os mais avançados criminalistas, são apenas recolhimentos do horror e da morte.

Isso tudo é um mero intróito à questão bastante controvertida, devemos ou não admitir no século XX a pena de morte? É uma das perguntas mais polemizadas e mais ouvidas em todos os lugares. É um tema de preeminência social.

Somos contra a pena de

morte e nossos argumentos são os seguintes: a) Admiti-la seria negar todas as conquistas do espírito humano, voltendo à função retributiva; à pena de Talião «Dente por dente, olho por olho»; b) Matar, de maneira alguma, poderá ser aceito por quem se diz cristão, criado naquele «leite da ternura humana», onde a purificação interior é a primeira etapa; c) Nos países onde há a pena de morte, não minorou o índice de criminalidade (exemplo típico a América do Norte). D) O erro judiciário como argumento mais exuberante, mais forte. E se depois verificarmos que houve erro, uma vida foi destruída pela sociedade, sem remédio possível de restauração. Além de tudo isso, sabemos que a pena é um meio e não um fim. É um meio de expurgo, é um meio profilático de eliminarmos as tóxicas do organismo coletivo.

No nosso incipiente império, nos idos tempos, era comum a pena de morte, geralmente pelo enforcamento. Mas depois do chamado caso «Mota Coqueiro», em que o próprio imperador verificou o tremendo erro judiciário, via de regra, havia o indulto real e a pena transformava-se em prisão perpetua.

O ideal, em nossa opinião, é a pena indeterminada conjugada com o sistema de penitenciárias agrícolas. Haverá, naturalmente, algumas dificuldades de ordem prática, porém sanáveis, com boa vontade e prática decorrente de sua realização concreta e objetiva!

O número final, ou seja, uma comédia, cuja figura principal era o chefe de uma alfaiataria, chamado Militão—provocou tanto riso na assistência, que os mais sisudos sacerdotes não se contiveram.

E assim terminaram as festas em homenagem a um sacerdote que, espontaneamente desde muito erigiu a bondade e a fé em postulado de ação.

«O Cachoeirense», associase às homenagens prestadas ao ilustre prelado, desejando-lhe felicidades.

Leiam

«O Cachoeirense»

Piloto do Progresso

Ha muitos anos cogitava-se do prolongamento da Rua Bernardino de Campos, partindo do entroncamento da Rua Prefeito Antonio Mendes, com terminação nas proximidades do Cemiterio Municipal. Seria uma util medida para o progresso do municipio.

Tambem a Rua Coronel José Gonçalves a partir do entroncamento da Rua Prudente de Moraes, com ponto terminar na Rua São Sebastião, daria a essa vasta zona da cidade um impulso colossal com o beneficiamento do terreno, iria desaparecendo o brejo que ainda se nota em cer-

tos pontos e as aguas estagnadas.

Dois prolongamentos de valor para nossa cidade, onde por meio de uma travessa poderia ligar com a Rua Bernardino de Campos, esta ultima saindo do lado do prédio do sr. Manoel Fontes de um lado e de outro a Casa 2 Irmãos. Mais tarde nessa baixada cachoeirense veriamos circular, automoveis, caminhões, caminhonetes, trolis, charretes, bicicletas, motocicletas, carros de bois, etc. Ahi estaria nossa Prefeitura de parabens por mais um furo no progresso sempre crescente. Ahi poderiamos dizer: Está no ré.

Ouvindo e contando...

— Lourenço Velho

Diz o velho ditado que «boa romaria faz, quem na sua casa fica em paz». Acontece porém, que não é possível ficar em casa. Quando se é velho, para não enferrujar os musculos, um bom papo vale a pena, pois, nos distrai e ficamos sabendo das novidades.

Ha tempos aconteceu-me uma que vale a pena contar, se bem que apesar disso não me corrigi.

O caso foi o seguinte: saí de casa, encontrei um amigo que ha muito não via, e fomos dar umas voltas.

Numa de nossas ruas paramos para conversar com um amigo, que, estava recostado na janela de sua casa, pelo la-

do de dentro.

Conversa vae, conversa vem, e falei a ele que o meu amigo estava noivo.

—Vae casar-se?... (perguntou ele admirado). Voc. nunca ouviu dizer que «um boi solto, lambê-se todo»? Casamento não é sopa, rapaz, não seja louco.

E, por ahi continuou, num tremendo ataque contra o casamento, sem notar que sua esposa se aproximava e ficava ouvindo a conversa.

Eu comeci a ver «fogo no estopim».

Sua esposa, calmamente ouvia toda aquela acusação contra o «conjugio-vobis», mas intimamente em «brazas».

Até que, presentindo-a, com admiravel presenca de espirito, ele saiu-se com este «fecho de ouro»:

O Cachoeirense

JORNAL SEMANAL

Diretor respons : João L. do Prado
Diretor-Gerente: Lucio Gualato
Secretário: Ignacio R. Prado Filho
Colaboradores diversos
Propriedade da Grafica Pedro II
Redação e Oficina:
Rua Prof. Antonio Mendes, 89-Tel. 157

EXPEDIENTE

12 meses	Cr\$ 120,00
6 "	" 70,00
3 "	" 40,00
Número avulso	" 4,00
Publ. p. linha	" 3,00
Anúncios a combinar	

—Quer dizer, eu pelo meu fôros fui muito feliz!
Voltei a respirar livremente.

Cachoeira Paulista é uma cidade civilizada. Não deem esmolas nas portas das casas. Contribuam para o **Fundo Beneficente** organizado pela própria Delegacia de Policia, evitando assim os «falsos mendigos e os malandros».

D. Pedro I gastou 12 dias do Rio a' S. Paulo

21—O trecho agora é grande, pois vão pousar em Pindamonhangaba.

O Príncipe completou ali a sua guarda de honra com jovens pindamonhangabenses.

22—A viagem este dia é puxada. A galope, passando por Taubaté, Caçapava, São José dos Campos, a cavalgata entra à noite em Jacaré, onde pernoita.

23—Chegam a Mogi das Cruzes, onde pousam.

24—Atingem a Freguezia de Penha de Franca (hoje o bairro da Penha da Capital Paulista). Naquele tempo o

Cont. do núm. passado

espaço intermediário entre a Penha e São Paulo era tudo mato e pastos, porque a cidade só começava na colina onde hoje está o centro da metrópole. Como já é noite e é preciso chegar de dia a São Paulo para as cerimoniaes de recepção, o Príncipe e os seus pernitoam na Penha.

25—Entrada na Capital Paulista.

Como se vê, foram 12 dias de viagem, essa viagem que fa-

zemos em 7 horas pela estrada de rodagem e em uma hora pelos aviões mais modernos.

Em São Paulo, D. Pedro fica descansando o resto do dia 25 e mais os dias 26, 27, 28, 29, 30, 31 de agosto e 1, 2, 3 e 4 de setembro.

No dia 6, D. Pedro, com sua comitiva, foi a Santos e ali pernitoam.

Na manhã de 7 de setembro, regressou à Capital. A

tardeinha, proclamou a Independencia do Brasil. Em seguida, entrou na cidade. Estava preparado um espetáculo de gala no Teatro da Opera. O, já agora, imperador, compareceu ostentando no braço a fita verde-amarela.

Dias 8 e 9, permaneceu em São Paulo. E' provável que ali tenha composto o Hino da Independencia ("Já podeis da Pátria, filhos...").

Na madrugada do dia 10, a

partida para o Rio de Janeiro.

Agora a viagem é a toda velocidade. Substituindo-se os cavalos. A galopada é infrene, Menor o número de pousos. Urge chegar. Se uma viagem normal se fazia em 12 dias, agora foi feita em cinco dias, o que é verdadeiramente pasmoso, porque representa 100 quilômetros diários! Coisa de arrebrantar... Mas na noite de 14, chega a Cavalgada da Independencia ao Paço de São Cristóvão. O Rio de Janeiro está em festas. O Brasil é, definitivamente, uma Nação.

Transcrito de «A MARCHA» 22-2-57



Agenc. International
Concessionários autorizados Oficina
Caminhões International
Máquinas agrícolas
Geladeiras Fridgidaire e Westinghouse
Peças e acessórios para
★ Ford
★ Chevrolet
★ International
Antonio Sacilotti Filho
Praça Prado Filho, 17
Telefone 216
Cachoeira Paulista - E. S. Paulo

ESPORTES EM FOCO:

Ginástica e Saúde

Conselho aos Desportistas

Prof. Gilberto Rodrigues

Por fim, chegamos ao julgamento sobre a possibilidade ou não da prática desportiva parte delicada para o médico, porque, deve usar de criterio, honestidade e ponderação, não se precipitando nunca em dar um parecer que possa agravar ou acarretar danos maiores aos atletas.

De um modo geral procuramos esboçar o papel da Medicina esportiva, e também, embora de uma maneira rápida, a conduta seguida no exame médico a responsabilidade que cabe ao médico, em orientar e exercer a profilaxia dos malefícios oriundos da prática desportiva intempésta e sem o respectivo controle médico.

Finalmente apelamos a todos os dirigentes dos esportes do interior do Estado, para que adotem, de fato, a obrigatoriedade do exame médico especializado em Educação Física, pois assim agindo estarão patrioticamente contribuindo de uma maneira humanitária ao reerguimento do nível físico do nosso povo.

Com méritos, o **C. F. C.** sobrepulou o **C. R. E. I. X.**, de Tremembé 4 x 1 a contagem — Boa a extrêia de Erasmo

Dia 10 do corrente, o alvi-negro local recebeu a visita do C. R. E. I. X., de Tremembé.

Sob as ordens do sr. João Sato, os quadros iniciaram a contenda às 16 hs. e 35 mts. Mais coeso e mais prático os locais passaram a forçar o reduto final de Zuza, vindo o marcador a movimentar-se aos 11 mts. por intermédio de Jo-

ãozinho, e posteriormente Sucuri, de fóra da area, marcava o tento final, da 1.a fase.

Os visitantes lutaram com muito empenho, mas a superioridade dos locais ia sendo notada por todos aqueles que se locomoveram para a nossa principal praça de esportes.

Na fase final o «Cachoeira» marcou mais 2 tentos, por in-

Molhados, Mantimentos, Etc.

Fabricas de:

Farinha de Mandioca
Massas Alimenticias

N. 1 — Zita
N. 2 — Mezzani
N. 3 — Piscateli
N. 4 — Vermicelli
N. 5 — Spaghettini

★ da apreciadissima
Caninha das Palmeiras

Sementes de capim

Sacilotti & Cia. Ltda
Correspondente do Banco do Brasil
Rua Bernardino de Campos, 300
Telefones: 16 e 121
Cachoeira Paulista - E. S. Paulo

EDITAIS

Cachoeira Paulista
1.º OFÍCIO

Edital de protesto contra alienação de bens da firma IRMÃOS LARA, requerido por EURICO MARTINS LARA contra JOSÉ JAZÃO LARA, para conhecimento de terceiros.—

O Doutor Daniel de Faria Costa, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de protesto contra alienação de bens virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por parte de Eurico Martins Lara, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca de Cachoeira Paulista, Eurico Martins Lara, brasileiro, casado industrial, residente nesta cidade, por seu advogado e bastante procurador infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - carteira profissional n. 1.904, com escritório à Rua Dr. Souza Alves, n. 44, na cidade de Taubaté vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte: 1 - O suplicante é sócio-gerente da firma IRMÃOS LARA estabelecida nesta praça com a indústria de cerâmica, da qual além do suplicante faz parte também seu irmão JOSÉ JAZÃO LARA tudo conforme demonstra a inclusa certidão extraída da Junta Comercial de São Paulo, onde se acha arquivada n. 133179 (doc. 2); 2 - que a partir de Outubro do ano próximo passado surgiram desinteligências entre o suplicante e seu irmão, únicos componentes da firma social, desinteligências essas que culminaram com proposta de retirada de um dos sócios, uma vez que a desarmonia cada vez mais se tornava patente, impossibilitando a continuação da sociedade; 3 - que, por iniciativa do suplicante, foram feitas duas propostas para solucionar a questão; uma feita em Outubro de 1956 e outra em dezembro do mesmo ano, em bases concretas, que mereceu resposta favorável do sócio JOSÉ JAZÃO LARA conforme se vê do incluso documento sob n. 3; 4 - que, após firmarem as bases em que o sócio JOSÉ JAZÃO LARA deveria ceder a sua parte na sociedade, conforme bem esclarece o documento n. 3, impossível se tornou a permanência do suplicante na administração da firma social, nos termos das cláusulas contratuais, em virtude do procedimento do suplicado, que violenta e abusivamente, sob ameaça de todas as formas, inclusive digo formas, inclusive com risco de vida do próprio suplicante, não mais permite a sua permanência nos domínios da sociedade, chegando ao ponto de dar ordens aos empregados da firma, para não permitirem

a presença do suplicante junto ao estabelecimento, nem mesmo admitindo a retirada de numerário necessário à sua manutenção. fatos que vêm se verificando desde dezembro do ano próximo passado; 5 - que, afóra as arbitrariedades acima apontadas e praticadas pelo sócio JOSÉ JAZÃO LARA, que representam sem dúvida violento atentado ao direito que assiste ao suplicante de participar ativamente da gerência da sociedade, está o mesmo desviando bens que pertencem de pleno direito à sociedade e necessários ao desenvolvimento da indústria, delapidando o seu patrimônio com graves prejuízos aos interesses do suplicante e dos próprios credores da firma IRMÃOS LARA; 6 - que, de pronto, o suplicante pede a pontar a venda efetuada pelo seu sócio JOSÉ JAZÃO LARA de um amassador de barro denominado «Maromba», de transmissão elétrica, modelo «0» (Zero) - «Maro», fabricação alemã, vendido recentemente pela importância de Cr\$ 50.000,00, ao Sr. Lucio Marques Diniz, comerciante na cidade de Lorena, isto sem contar os imóveis que foram adquiridos com o dinheiro da sociedade e em nome individual de JOSÉ JAZÃO LARA, conforme se demonstrará e provará na ação de dissolução da sociedade com o presente protesto, além do uso pessoal e indevido de um automóvel para passageiros, marca «Chevrolet», fabricação de 1951, tipo sedan, 4 portas, 6 cilindros, de cor verde claro, motor n. MJAM-212743 e chapa n. 215614, expedida pelo Serviço de Trânsito da Delegacia de Polícia de Cachoeira Paulista, pertencente à sociedade conforme certificado de propriedade de n. 53495; 7 - que, como bem se vê, assiste ao suplicante o direito inalienável de zelar pelo patrimônio da firma Irmãos Lara, da qual, suplicante e suplicado são os únicos sócios, impedindo que o seu patrimônio seja ruinosamente malbaratado pela atitude infeliz de seu próprio irmão, que não satisfeito em praticar atos lesivos aos interesses do suplicante, procura diminuir o patrimônio da sociedade em detrimento de todos os seus credores. Pelo exposto, nos precisos termos do art. 719 do Código de Processo Civil, para conservação, resalva e garantia de seus direitos, vem protestar, como efetivamente protestado tem contra qualquer ato de alienação ou oneração dos bens pertencentes à firma Irmãos Lara, feito pelo suplicado José Jazão Lara. Outrossim, requer o suplicante a Vossa Excelência, que, para conhecimento de terceiros seja publicado por edital e no jornal local, o presente protesto, notificando-se do inteiro teor desta o suplicado - JOSÉ JAZÃO LARA - e expedindo-se precatória para a comarca de Lorena a fim de ali ser notificado, também, deste protesto LUCIO MARQUES DINIZ, comerciante, tudo para

os fins de direitos e, após contadas e pagas as custas lhe sejam entregues estes autos, independentemente de traslado, segundo estabelece o art. 723 do citado Código. D. R. A. esta, P. Deferimento. Cachoeira Paulista, 20 de Março de 1957. (a) P. P. Alfredo José Balbi. DESPACHO DE FLS. 2 - D. R. A., como requer. C.P. 20/III/57. (a) D. F. Costa» - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém, de futuro, possa alegar ignorância, mandou o M. M. Juiz, na forma requerida, expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos vinte e um de março de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Germano Rainer Filho, Oficial Maior, subscrevi.

O Juiz de Direito

Daniel de Faria Costa

Cachoeira Paulista EDITAL DE PRAÇA

1.º OFÍCIO

O Doutor Daniel de Faria Costa, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedito nos autos de venda de 1 ano do interdito Sergio Rodrigues, requerido pelo seu curador, sr. Bartholomeu Rodrigues, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo curador e tendo em vista ao mais que dos autos consta, autorizou a venda, em hasta pública, da sexta parte que o interdito possue no imóvel abaixo descrito, que será levada a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que é de Cr\$. . . 8.000,00 (oito mil cruzeiros), pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no próximo dia vinte e cinco de abril do corrente ano (25/4/57), às 15 horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, sito à Praça Santos Dumont, n. 248. - Imóvel: "uma sexta parte do imó-

vel constante de uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, com uma porta, duas janelas e um portão de ferro na frente, com 2 quartos, duas salas, forrados e assoalhados e cozinha acimentada e sem forro, tendo ainda um cômodo no quintal, construído de tijolos, coberta de telhas, com uma porta e uma janela, atijolado, medindo a construção principal 44,64 m2, a cozinha 7,20 m2. e o cômodo do quintal 9,52 m3, edificadas em terreno foreiro do Patrimônio do Senhor do Bom Jesus que mede 7 metros e 30 centímetros de frente, com fundos correspondentes até o Rio Paraíba, dividindo de um lado, por parede de meação, com Júlio Silvestre dos Santos, do outro lado com Pedro Evangelista Pinto ou quem de direito, na frente com a rua São Benedito, n. 51, onde está situada nesta cidade e circunscrição de Cachoeira Paulista, e nos fundos com o referido Rio Paraíba", parte esta avaliada pela importância de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) e havida por força da transcrição n. 5554, feita no Registro de Imóveis desta comarca, às fls. 5, do livro 5-P, sobre a qual, segundo certidão de fls. 18, não passa ânus. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado pela imprensa local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos vinte dias, e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos doze de março de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Germano Rainer Filho, Oficial Maior, datilografiei e subscrevi.

O Juiz de Direito

Daniel de Faria Costa

Editais de Casamentos

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Natu-


rais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 80, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil; Jonas da Silva e Dona Marly Nogueira Barbosa, sendo o pretendente nascido nesta cidade aos 10 de Dezembro de 1931, de profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Alexandre Tomaz da Silva Filho e de Da Olinda Vasques da Silva, e a pretendente nascida nesta cidade, aos 15 de Abril de 1939, de profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de José Nogueira Barbosa e de Da. Benedita Gonçalves Barbosa.

O Oficial Maior

Célia Fontes do Livramento

Gráfica Pedro 2.0



Impressos em Geral
Relievs, carbonados
Livros em branco. Pa-
pelaria. Máquinas uti-
lizadas

Rua Prefeito Antonio
Mendes n. 89
FONE 157

Impressos em Geral
Relievs, carbonados
Livros em branco. Pa-
pelaria. Máquinas uti-
lizadas

Rua Prefeito Antonio
Mendes n. 89
FONE 157

Agradecimento

Tendo estado com minha filha gravemente enferma e curada, depois de Deus, pelos serviços médicos prestados pelo Dr. Luiz Maklouf, dirijo lhe publicamente o meu Deus lhe pague.

21-5-57

«BRASIL»

Hotel - Bar - Restaurante

Filet-mignon — Contra-filet	Bebidas finas nacionais e estrangeiras
Saladas — Molhoes	Quartos para famílias e viajantes com o máximo conforto e asseio
Churrascos — Pizzas	
Canjans — Massas	
Frangos e Peixes etc.,	

«Um hotel que confirma a tradição de hospitalidade de nosso povo»

Prado, Buono & Ltda.

Av. Cel. Domiciano, 132 - Tel. 301

Cach. Paulista — Est. S. Paulo

Estudantes



Comprem seus cadernos e livros
na

Cráf. Pedro II

Seus preços são os melhores
da praça.

Discos e Albuns
Sempre Novidades

Livraria Santo Antonio